

vez que sejam mais convenientes e
melhor construídas, até que a
Camara Municipal tome outras
providencias mais acertadas p^o
se fizessem obras de despejos, acabau-
do-se com o actual systema que
tanto prejudica este porto e a
salubridade publica, com despe-
jarem-se immundices em todo
o littoral desta Cidade, mormen-
te fazendo-se uso da agua do rio.
A vista pois do quanto acima
se expozem, a Camara Municipal
que mais deve ser collocada e
supradita ponte no lugar pro-
jectado pela Camara Municipal,
em rasas dos transtornos que
pode causar, no entretanto p^o
se dignara resolver como jul-
gar em sua sabedoria, restan-
do finalmente a Camara, de
valer a presença de V. Ex. e re-
presentacao que se dignou con-
fiar-me. Deos guarde a V. Ex.
Porto Alegre 20 de Novembro de
1864 = Ilmo. e Exmo. Sr. J. Francisco
Calleiro de Souza Foyzaga, Presid. da
C. Prov. = Antonio Custodio Ferraz
Cap. de Mar e Guerra = Rodrigo de
Lima de Lameira, Cap. de Fragata
= Joze Henrique de S. Trás, Cap. de
Pelaçao do Capitao do Porto.
Conforme.

Augusto Cesar de Padua de Lencastre